

CHAMADA 005 / 2018

Criação e organização de SELOS EDITORIAIS para a publicação de livros digitais (E-books) de distribuição livre.

A Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora (Editora UFJF), órgão suplementar vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF,

CONSIDERANDO QUE:

- Tem por finalidade a proposição e a execução da política editorial da UFJF, norteadas pelos critérios de qualidade e contemporaneidade da produção do conhecimento;
- Que compete à Editora UFJF formular e executar a política editorial, editando obras de natureza acadêmica nas diferentes áreas do conhecimento, permitindo a divulgação dos resultados de pesquisas especializadas;
- Que a Editora tem competência exclusiva para a coordenação dos serviços de produção editorial de livros impressos e digitais, bem como a exclusividade para solicitação de ISBN no âmbito da UFJF;

RESOLVE:

Tornar pública a presente chamada visando a criação e organização de **SELOS EDITORIAIS** para a publicação de livros digitais (E-books), de distribuição livre.

1. A presente chamada está fundamentada no Art. 7º, inciso XIII do Regimento Interno da Editora, homologado pelo Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-graduação (CSPP) em 12 de abril de 2017:

(...) Compete ao Conselho Editorial da EDITORA UFJF:

XIII - anuir a existência ou não, fiscalizar e instruir as atividades de quaisquer outros conselhos editoriais, selos editoriais, editoras ou órgãos congêneres que façam uso de publicações em registros de ISBN agregados sob CNPJ de propriedade da UFJF (...).

2. As solicitações de criação de SELOS EDITORIAIS deverão ser encaminhadas ao Conselho Editorial, protocolando presencialmente a documentação necessária junto à Secretaria da Editora UFJF, até o dia 15 de março de 2019, em horário comercial.
3. Poderão apresentar ao Conselho Editorial da Editora UFJF, solicitação de criação de SELOS EDITORIAIS:
 - a. As Pró-Reitorias e seus órgãos complementares;
 - b. As Unidades Acadêmicas;
 - c. Os Programas de Pós-graduação;
 - d. Os Grupos de Pesquisa e de Inovação, registrados junto ao CNPq, certificados pela PROPP/UFJF e devidamente instalados dentro da UFJF.
4. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta de criação de SELO EDITORIAL para apreciação por parte do Conselho Editorial da EDITORA UFJF.
5. Os interessados na criação de seus próprios SELOS EDITORIAIS deverão apresentar:

- a. Projeto detalhado da estrutura proposta, contendo:
 - i. Justificativas de criação;
 - ii. Objetivos;
 - iii. Equipe de trabalho;
 - iv. Regimento Próprio;
 - v. Proposta de Política Editorial;
 - vi. Composição do Conselho Editorial específico;
 - vii. Formas de distribuição e de armazenamento das obras;
 - viii. Formas de financiamento;
 - b. Pedido de registro oficial junto ao Conselho Editorial da Editora UFJF.
6. O controle e atribuição de ISBN de todas as obras editadas pelos SELOS EDITORIAIS ficará a cargo da EDITORA UFJF, que detém a exclusividade de relação junto à Fundação Biblioteca Nacional (FBN).
 7. Os recursos para pagamento dos valores de atribuição de ISBN ficarão a cargo do(s) solicitante(s) do(s) SELOS EDITORIAIS.
 8. A EDITORA poderá, em virtude de questões técnicas ou orçamentárias, fixar teto de atribuição de ISBN para os SELOS EDITORIAIS.
 9. A EDITORA reservará, para si, o direito exclusivo de publicação de obras impressas no âmbito da UFJF.
 10. Até o dia 1º de Dezembro de cada ano, os SELOS EDITORIAIS que vierem a ser criados, deverão apresentar à EDITORA UFJF:
 - a. Relatório anual detalhado de todas as suas atividades;
 - b. Regimento atualizado;
 - c. Cópias das Atas de seus respectivos Conselho Editoriais;
 - d. Planilha com os dados da produção do período (títulos produzidos e/ou em produção, nomes dos autores e/ou organizadores; número de páginas, links para acesso à obra, etc.);
 - e. Relatório de movimentação financeira referente à produção editorial;
 11. Os atuais SELOS EDITORIAIS existentes, caso queiram ser credenciados junto à Editora UFJF, deverão submeterem-se às exigências da presente chamada.
 12. Os SELOS EDITORIAIS já existentes deverão ainda apresentar um relatório de todas as atividades realizadas até a data de publicação dessa chamada, para apreciação por parte do Conselho Editorial da Editora UFJF.
 13. Selos Editoriais já existentes no âmbito da UFJF que não apresentarem proposta, para regulamentação de seu funcionamento, não receberão a chancela da Editora UFJF e não poderão solicitar pedidos de ISBN para suas obras.
 14. A Editora UFJF apresentará à PROPP/UFJF, até o fim de cada ano, relatório com todas as informações acerca das atividades dos selos existentes na UFJF.
 15. A Editora UFJF poderá fornecer, no decorrer do 1º ano de funcionamento dos selos, treinamentos e assessoria para a constituição das equipes editoriais.